



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

cx 409
4507

PROCESSO Nº 2 764 / 82

JCJ-GOIANIA

ARQUIVADO
CAIXA 03/83

RECLAMANTE: HORACIO MARQUES DE SANTANA FILHO
Endereço Rua R-17, Qd. R-35, It. 16-S. Oeste

ADVOGADO: Salomão Afiune
Endereço Av. Anhanguera, 6170-1º andar S/7

RECLAMADO: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOB.
Endereço Rua 94 nº 812-S. Sul Ltda.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Comissões de venda

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go
autuo a reclamação que segue, com 4 documentos.
Eu, S. A. 1800, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
14/12/82 às 13:10hs.

arquivado =

2464/82

CLAMANTE:	Horácio Marques deSantana Filho		
CLAMADO:	Leonardo Rizzo Participações Imobiliárias Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	DATA:	Nº
	OBJETO Comissões de venda.		
	ESPÉCIE:	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA À JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência:dia 14 de dezembro de 82 às 13:10 hs.		



Salomão Afiane

O.A.B. - GO 4.451
CPF 187071811/19

Deusdete Silveira Rabelo

O.A.B. - GO 5307
CPF 091036351

Deusvolmi Silveira Rabelo

O.A.B. - GO 4.285
CPF 053054031/20

02
at

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

DIST. Nº 5527/82
12 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 12/12/82
S. DISTRIBUIÇÃO

HORÁCIO MARQUES DE SANTANA FILHO, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Rua R-17, Q R-35, L-16, Setor Oeste, nesta Capital, via de seu procurador que esta subscreve, com nº de ordem e domicílio profissional estereotipados nesta lauda, vem, com o acatamento costumeiro à presença deste Ilustrado Juízo, oferecer AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA contra LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua 94, nº 812, setor sul, goiânia, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1- O reclamante foi admitido na empresa reclamada a 04-06-81, tendo sido demitido pela mesma em 12-08-82, sem justa causa.

2- Ocorre que, no momento da rescisão do contrato de trabalho, a reclamada negou-se pagar as comissões que o reclamante tinha por direito, conforme memorando nº 435 (doc. 01), assinado pelos diretores da reclamada Marluce Brito de Oliveira e Carlos Monard de Souza, autorizando o reclamante a receber a referida comissão.

3- O memorando nº 692 (doc. 02), demonstra o pagamento dessas comissões para algumas unidades de apartamentos vendidos pelo reclamante, sendo inclusive, recebido e assinado pela diretora Marluce Brito de Oliveira.

EQUIPE ADVOGADOS

Av. Anhanguera n.º 6.170 - 1.º Andar Sala C-7 - Edifício Ney Geny - Fones: 233-4209, 233-1651 e 233-3372 - Campinas - Goiânia - Go



Salomão Afune

O.A.B. - GO 4.451
CPF 187071811/19

Deusdete Silveira Rabelo

O.A.B. - GO 5307
CPF 081036351

Deusvolmi Silveira Rabelo

O.A.B. - GO 4.285
CPF 053054031/20

03
vlt

4- Segundo entendimentos entre reclamada e reclamante, ficou acordado que o segundo receberia 1% (hum por cento) de comissão sobre as despesas com o cliente por cada unidade (apartamento) vendida, tendo inclusive os diretores da reclamada se equivocado no memorando citado no item 02 (mem. nº 435), autorizando o pagamento de 10% (dez por cento), no qual poderia se basear o reclamante se fosse pessoa desonesta e agisse com mã-fé. Todavia, este apenas reclama o que tem por direito, ou seja, 1% (hum por cento) das despesas por cada apartamento vendido.

5- Assim, o reclamante tem a receber Cr\$... 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros), calculados da seguinte forma:

- No edifício Laguna foram vendidos 09 apartamentos, cabendo-lhe Cr\$ 2.000,00 por cada unidade, totalizando Cr\$ 18.000,00;

- No ed. João Braz, vendidos 04 apartamentos com Cr\$ 5.000,00 de comissão por cada, no total de Cr\$ 20.000,00;

- No ed. Ilha de Paquetá, vendidas 58 unidades, com Cr\$ 2.000,00 de comissão por cada, totalizando Cr\$ 116.000,00

- No ed. Marrocos, vendidas 54 unidades, com Cr\$ 2.000,00 de comissão por cada, no total de 108.000,00.

Tudo isso somado, totaliza o valor de Cr\$... 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros) de comissões que o reclamante tem a receber, conforme mostra o quadro anexo (doc. 03).

Isto posto, requer a citação da reclamada, na pessoa de seu representante legal para, querendo, comparecer e se defender na audiência que for designada por V. Excelência, sob pena de revelia, sendo ao final, condenada a pagar ao reclamante os valores já calculados, acrescidos de juros, correção monetária e de mais cominações legais.

EQUIPE ADVOGADOS

Av. Anhanguera n.º 6.170 - 1.º Andar Sala C-7 - Edifício Ney Geny - Fones: 233-4209, 233-1651 e 233-3372 - Campinas - Goiânia - Go



Salomão Afiune

O.A.B. - GO 4.451

CPF 187071811/19

Deusdete Silveira Rabelo

O.A.B. - GO 5307

CPF 081036351

Deusvolmi Silveira Rabelo

O.A.B. - GO 4.285

CPF 053054031/20

Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, assim como o depoimento pessoal do representante legal da reclamada, sob pena de confesso.

Atribui-se à presente o valor de Cr\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Nestes Termos,

Pede e Aguarda Deferimento

Goiânia, 02 de dezembro de 1982


Salomão Afiune

05
058

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

HORÁCIO MARQUES DE SANTANA FILHO, brasileiro, solteiro,
auxiliar de escritório, residente e domiciliado nesta Capital à
Rua R-17, Q R-35, L 16, Setor Oeste,

pelo presente instrumento de procuração, nomea e constitui seu bastante
procurador o advogado. Salomão Afiune, brasileiro, solteiro, '
com domicílio profissional à Av. Anhanguera, 6170, 1º andar, '
Sala 7, Campinas, OAB-GO nº 4.451,

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia,
em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito
as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até
final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe , ainda,
poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acôrdos,
receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substa-
belecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por
bom, firme e valioso. e, especialmente para propor reclamação traba-
lhista em desfavor de LEONARDO RIZZO + PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁ-
RIAS LTDA.



Goiânia, 12 de agosto de 1982

Horácio Marques de Santana Filho

IMOVEIS DESLIGADOS

001	EDIFICIO	CONSTRUTORA	nr unidades desligadas	valor couris.
01.	Ed. Laguna	Incorp. e construt. Luciano	09 unidades	vl. courissao cada unidade CR\$ 2.000,00
02.	Ed. Joao Braz	"	04 unidades	" CR\$ 5.000,00
03.	Ed. Ilha de Paqueta	Senarp Eng. e const. Ltda	58	" CR\$ 2.000,00
04.	Ed. Marrocos	"	54	" CR\$ 2.000,00

Total a receber :

01.	Ed. Laguna	Inc. e const. Luciano	09 unidades	Total: $9 \times \text{CR\$} 2.000,00 = 18.000,00$
02.	Ed. Joao Braz	"	04 unidades	" $4 \times \text{CR\$} 5.000,00 = 20.000,00$
03.	Ed. Ilha de Paqueta	Senarp Eng. e const. Ltda.	58 unidades	" $58 \times \text{CR\$} 2.000,00 = 116.000,00$
04.	Ed. Marrocos	"	54 unidades	" $54 \times \text{CR\$} 2.000,00 = 108.000,00$
				Total geral $\leftarrow$ <u>CR\$ 262.000,00</u>

$\frac{20}{24}$

01/02/23

Recebi em: _____ Assinatura _____		Data: _____ Assinatura _____	
ASSUNTO: AUTORAISIMO: ARAUJO DE 01 DE MARÇO DE 1982 O SR. HORACIO PASSA A RECEBER POR CONTRATO DESLIGADO 10% SOBRE AS DESPESAS COM O CLIENTE E RECEBER O NUMERO QUE FOR LEI E DE SER DIRETO INCLUIR NESTE 10% AS UNIDADES DAS SEGUINTE PERIODOS 103, 301, 502, 404, 304, 204 ANCHETA → 403, 501 LUSIANAS 401, 102 KIRASSIMON 301, 203 503			
MEMORANDO Nº 435		PARA DEP. ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA	

Participações Imobiliárias Ltda. Rua 94 n. 812 - S. Sul - Tel: 224.4422 74.000 - Goiânia - Goiás CRECI No J - 28-63
--

CERTIDAO

CERTIFICADO que, constam da presente
folha *24* documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

7
Gorham 06 do 12 do 19 82 238.
M. G. Sosa

pl. Ede. Souza
P/Chefe de Secretaria

Leonardo
Rizzo

PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Rua 94 n. 812 - S. Sul - Tel: 224.4422
74 000 - Goiânia - Goiás

CRECI N.º J - 28-63

MEMORANDO

N.º 692

DE Horacio M. S. Filho - AT

PARA MARCELO - DA DIRETORIA

ASSUNTO: Liberação de Comissões de Deslencamento Ja

oferta de compra de terrenos abaixo:

01 - Deleto Oliveira Tomba - 102 - Santa - R \$ 1.456,20

02 - Batolomau Domingos Carvalho - 404 - Aurifaria - R \$ 1.792,55

03 - Carlos Brabosa - 201 - Ambrosio - R \$ 1.648,66

04 - Paulo Edison - R. Oliveira - 103 - " - R \$ 1.648,66

05 - M. do Socorro Cavalcanti - 201 - Auchosa - R \$ 1.844,56

06 - Nezilda das Graças L. Nery - 401 - Amadora - R \$ 2.346,56

Total

R \$ 10.543,19

Recebi em:

19 / 04 / 82

Data:

19 / 04 / 82

Assinatura

Assinatura

CERTIDAO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 06 de 12 de 19 82 29f
Elis de Souza
P/ Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiania**

proc.2.764/82

NOTIFICAÇÃO Nº **7.318/82**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

HORÁCIO MARQUES DE SANTANA FILHO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:10hs. (treze e dez) horas do dia 14 (quatorze) do mês de dezembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento do comparecido. O comparecido deve fazer-se substituir por alguém que tenha conhecimento da causa.

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Nº _____
proc.2.764/82 **82**

DESTINATÁRIO

LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOB. LTDA

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:14/12/82

ENDEREÇO

Rua 94 nº 812 - Setor Sul

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

08/12/82

Silma Custodia de Souza

Rua 94 nº 812 - Setor Sul

Em 07 / 12 / 19 **82** *2ª f.*

Nesta

GO

TRT 1.1.1237

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 2.184/82

NOTIFICAÇÃO Nº 7.184/82

Assunto: Reclamação trabalhista por
Nome: [illegible]

Notifico-o a comparecer à 1ª Juntada de Conciliação e Julgamento, 2ª Vara do Trabalho, em Brasília, DF, no dia 14 de maio de 1982, às 14h00, para audiência relativa à verificação da existência de cópia anexa.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 14 de maio de 1982
Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

CERTIFICADO de que a presente notificação foi expedida e registrada em livro de registro.

11/11/82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 2764 / 82

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1982
às 13:10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por HORÁCIO MARQUES DE SANTANA FILHO

contra LEONARDO RIZZI PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
relativa a comissões de vendas

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, ausente o recte., foius, digo, ausente o recte.
Face a ausência do recte., foi sua reclamação arqui-
vada na forma da lei.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$8.408,00, cal-
culadas sobre Cr\$262.000,00, valor do pedido, isento.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em anexo

Aos 16 de 12 de 1982 - 5-1-12

Diretor de Secretaria

JUNTOS

P **LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**



Salomão Afiune

O.A.B. - GO 4.451

CPF 187071811/19

Deusdete Silveira Rabelo

O.A.B. - GO 5307

CPF 091038351

Deusvolmi Silveira Rabelo

O.A.B. - GO 4.285

CPF 053054031/20

12/1

Exm^o Sr. Dr. Juiz Presidente da 1^a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. Ao arquivo(v. ata). *J.*

Go. 15.12.82(4af.)

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

HORÁCIO MARQUES DE SANTANA FILHO, já qualificado na reclamatória trabalhista que move em desfavor de LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, vem com o respeito costumeiro, através de seu procurador, à presença desta Insígne Junta requerer DESISTÊNCIA da mesma, por não ter interêsse na continuidade do feito.

Assim sendo, requer a V. Excelência, se digne declarar a extinção do processo, isentando o reclamante do pagamento das custas processuais, ou, em derradeira hipótese, reduzindo-as, visto que a ação encontrava-se em seu início, não tendo sido realizadas maiores diligências, assim como, o cancelamento da audiência inicial, designada para 14-12-82, às 13:10 horas.

Nestes Termos,

Pede e Aguarda Deferimento

Goiânia, 10 de dezembro de 1982

Salomão Afiune
Salomão Afiune

